



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026
Processo Administrativo nº 5.562/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**– do tipo Menor Preço Por Item, conforme art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei 14.133/21, (Pregão para bens e serviços comuns), conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal Nº 023/GP/2023, de 14 de fevereiro de 2023, Subsidiariamente pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

1.2. O local de credenciamento e reabertura da sessão pública será na Prefeitura Municipal de Colniza – Sala de Licitação – End.: Av. dos Pinhais nº 119 - Fone: (66) 98146-0173 centro – Colniza-MT, sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação:

1.3. Data: 19/08/2026, às 08h:00min, zero segundo – fuso horário da capital (MT).

1.4. O Edital juntamente com arquivo para cotação em mediador encontra-se disponível na Prefeitura de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público, pelo site www.colniza.mt.gov.br menu licitação ou através do link <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/> .

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.2. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da **“DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO”**.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.5.9. O impedimento de que trata o item 3.5.2., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5.11. A vedação de que trata o item 3.5.6., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b). Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) e de todos os demais atos inerentes em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da licitante.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 ao 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar fora do envelope, o Requerimento de tratamento diferenciado assinado pelo representante legal (CONFORME MODELO ANEXO), e Declaração de ME/EPP estabelecido no



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IX, que integra o presente Edital, firmada por contador, juntamente com a Certidão Emitida pela Junta Comercial, comprovando tal condição.

4.6.1. A exigência dos documentos acima se destina exclusivamente à obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos implicará a não concessão dos referidos benefícios.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Cumprida as fases anteriores, os proponentes, interessados ou seus representantes presentes, deverão entregar os envelopes n.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e o n.º 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.	ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.
---	--

5.2. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e, após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, na forma disposta nos itens 4.1., ao 4.7., desse edital e em seguida ocorrerá a abertura e apreciação das propostas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social da empresa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- b) Descrição completa do produto ofertado;
- c) Marca do produto oferecido;
- d) Preço unitário líquido de cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.2. O participante interessado **deverá** apresentar a proposta também através de um arquivo salvo em mídia digital Pen Drive, onde deverão ser lançadas no Aplicativo “COTAÇÃO” que se encontra disponível para ser baixado no seguinte link: <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/> .

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. O licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

7.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o (a) Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3. No curso da sessão, o (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da oferta de valor mais baixo e que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração sob pena de imediata desclassificação da proposta.

7.3.1. No caso de o autor insistir em oferecer valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, será obrigatório o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover diligências visando comprovar ou não a exequibilidade, podendo para tanto suspender a sessão;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.4. Para oferta de lances, o (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário e:

I. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, observando:

7.6. Será assegurado conforme LC 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP'S, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma ME e EPP.

7.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do Edital, serão convocadas as microempresas ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do contidas neste instrumento, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IV. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

V. Dos lances finais, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o (a) pregoeiro (a) entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.10. O (a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar as propostas cujos preços não atendam o Edital;

7.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6.1**;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.13. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

7.14. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos autenticados (Ficam livres da autenticação os documentos emitidos via internet).

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- I. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Alvará de Funcionamento em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante;

8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e a PGE. A mesma poderá ser retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário do licitado;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Prefeitura Municipal de Colniza ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede do licitado, com validade na data de apresentação da proposta;
- VI. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I- Apresentar atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoas de direito público ou privado, para o qual já tenha o licitante fornecido os produtos semelhantes ao objeto desta licitação, que ateste desempenho do proponente quanto a qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos de entrega. (Conforme Anexo).

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), sob pena de inabilitação;

a. Os documentos referidos no inciso I, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

8.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a. Publicados em Diário Oficial ou;

b. Publicados em jornal de grande circulação ou;

c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitada.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a. Apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente ou;

b. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado.

III. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 ME/EPP – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: - acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada dos dois últimos impostos de renda:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

IV. No caso de MEI – (Microempreendedor Individual): apresentar recibo de entrega DASN- SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual.

V. Sociedade criada no exercício em curso:

a. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitados;

VI. As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VII. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

a. Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

b. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

c. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

d. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;

e. Termo de Autenticação da Junta Comercial;

8.6. A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.

8.7. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar sua regularidade da documentação exigida, podendo inclusive inabilitá-la caso a mesma não a comprove.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

8.9. Nos termos do art. 42 e 43 da LC nº. 123/2006, as Microempresas e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao arrematante prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado formalmente (cujo termo inicial será no momento em que o objeto for arrematado), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Nesse momento o Pregão ficará suspenso, aguardando - se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.12. A não regularização da documentação no prazo implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no edital, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes para contratação, na ordem de classificação.

8.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo salientando que:

I. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

II. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Não poderá concorrer matriz em nome de filial e vice-versa, salvo se as documentações de habilitação de ambas estiverem regulares e forem comprovadas.

8.15. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.16. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentados na sessão os originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo (a) Pregoeiro (a).

8.17. Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.19. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito horas) para a solução.

8.20. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.21. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

8.22. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na legislação vigente.

8.23. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

8.24. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, mediante apresentação dos originais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.25. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

8.26. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

8.27. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.28. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.29. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.30. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.31. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

8.32. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que serão assinados pela Equipe de Apoio e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente julgarem necessário.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://tcloud-colnizamt.i7sgp.app.br/dashboard/prefeitura-colniza-mt/licitacoes>.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente.

12.2. Havendo recurso, o (a) pregoeiro (a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme termos do artigo 71 da lei 14.133/21.

12.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

14.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e a proposta vencedora, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/21.

14.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.7.1. Conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/21, os preços poderão ser reajustados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

“(…)

II – por acordo entre as partes:

(…)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”

14.7.2. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

14.8. Será incluso na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;

14.9. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

14.10. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 14.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

15.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

15.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

15.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

15.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

15.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

15.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

15.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

15.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

15.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

15.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

17.1. Os objetos descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade do sistema ofertado e consequente aceitação;

III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega do (s) produto (s) deverá (ão) ser de acordo com a solicitação de cada secretaria e em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

17.3. O (s) produto (s) em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.24.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.24.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.24.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.24.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.24.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.24.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.24.00
254	2026	101002	17.512.0002.2084.0000	3.3.90.30.24.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.24.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.24.00

18.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

18.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

18.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

18.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

18.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023**;

18.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

18.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

18.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

18.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

18.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

18.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

18.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

19. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

19.1. Ficam designados o servidor nomeado através do Decreto nº 079/GP/2026 para atuar na função de Fiscal do Contrato e a servidora designada pela Portaria nº 114/GP/2026 para atuar na função de Gestora de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração, observadas as atribuições inerentes a cada função.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza, localizada na Avenida dos Pinhais, nº 119, Centro, Colniza, Estado de Mato Grosso, ou através do E-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

20.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- I. **ANEXO I** – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- II. **ANEXO II** – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- III. **ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;
- IV. **ANEXO IV** – Declaração que não se encontra declarada inidônea;
- V. **ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes e Impeditivos;
- VI. **ANEXO VI** – Declaração sobre emprego para menores de 18 anos e servidores públicos;
- VII. **ANEXO VII** - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- VIII. **ANEXO VIII** – Declaração de disponibilidade e substituição de itens;
- IX. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- X. **ANEXO X** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- XI. **ANEXO XI** – Atestado de Capacidade Técnica;
- XII. **ANEXO XII** - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006 e LC 147/2017);
- XIII. **ANEXO XIII**- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
- XIV. **ANEXO XIV**- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XV. **ANEXO XV**- Minuta do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

20.13. Fica eleito o Foro do Município de Colniza/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colniza/MT, 05 de agosto de 2026.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 086/GP/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA- PREGÃO PRESENCIAL SRP 28/2026

Processo Administrativo nº 5.562/2026

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 3,6 X 300MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PACOT		29,67	4.450,50
2	ABRAÇADEIRA TIPO BORBOLETA 1" * ABRAÇADEIRA TIPO BORBOLETA * EM AÇO CARBONO * ROSCA INFINITA * BORBOLETA PLÁSTICA * DIÂMETRO DE 1"	100	UND		5,10	510,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO BORBOLETA 1/2" * ABRAÇADEIRA TIPO BORBOLETA * EM AÇO CARBONO * ROSCA INFINITA * BORBOLETA PLÁSTICA * DIÂMETRO DE 1/2"	80	UND		3,34	267,20
4	ADAPTADOR ESPIGAO 4 POL- ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - EM METAL, PARA MANGOTE, COM DIAMETRO DE 4 POL, COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 4 POL	5	UND		117,63	588,15
5	ADAPTADOR FLANGE 50 MM- ADAPTADOR COM FLANGE - EM PVC, COM DIAMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIAMETRO DE 50 MM,	78	UND		13,91	1.084,98
6	ADAPTADOR INTERNO DE MANGUEIRA 3/4	565	UND		1,51	853,15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7	ADAPTADOR LR 3/4- ADAPTADOR CURTO PVC BOLSA JS/PONTA JR P/ REGISTRO - EM PVC, COM SOLDABEL LR, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 3/4", TIPO DE ROSCA CONFORME PADRONIZADO NA	520	UN		1,99	1.034,80
8	ADAPTADOR PEAD 20 MM X 3/4 POL (SEM REGISTRO)- ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179).	1300	UND		1,84	2.392,00
9	ADAPTADOR PEAD 20MM X 3/4" COM REGISTRO * ADAPTADOR PVC PEAD * MEDINDO 20MM X 3/4" * EM PLÁSTICO PVC * COM REGISTRO ESFERA	400	UND		7,76	3.104,00
10	ADESIVA COLA PLASTICA PARA CANO PVC 75G	280	UND		10,99	3.077,20
11	ADESIVO DE MASSA EPOXI 100 GRAMAS- MASSA VEDANTE - RESINA -RESINA EPOXI E CARGAS MINERAIS, PARA VEDAR VEDA VAZAMENTOS EM CANOS DE FERRO, CALHAS,RALOS EC, EMBALADO EM EM CAIXA DE 100 GRAMAS, NA COR CINZA E BRANCO	20	UND		18,92	378,40
12	ADESIVO INSTANTANEO (100 GRAMAS)	125	UND		31,48	3.935,00
13	ADESIVO SILICONE MULTIUSO, EMBALAGEM COM 280 ML- ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACETADO, EMBALADO EM TUBOS COM 280 GRAMAS	220	UND		17,29	3.803,80
14	ADITIVO PLASTIFICANTE VEDALITE 3,6 LITROS	200	UND		55,80	11.160,00
15	AGUA RAZ 5 LT- REMOVEDOR - DO TIPO SOLVENTE DE COMPOSICAO QUIMICA: AGUA MINERAL 70/90% - AGUA RAZ	10	UND		118,75	1.187,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CITRICA DE 10% E MAX. DE 30% - SOLVENTE HIDROCARBONATO ALIFATICO, DE APRESENTACAO LIQUIDA, PARA USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					
16	ALAVANCA - EM ACO LISO, MEDINDO 1POL, 1,50 A 1,80 METROS DE COMPRIMENTO.	36	UN		162,80	5.860,80
17	ALICATE UNIVERSAL 8" * Alicate universal especial • Fabricado em aço com acabamento polido • Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto • Possui articulação suave para facilitar o uso • Contém arestas de corte com ajuste preciso • Equipado com cortador extra junto à articulação. Corta arames, pregos, parafusos finos, cabos de aço, fios de maior resistência, etc • Utilizado para multiplicar a força aplicada pelo usuário, dando mais facilidade na hora de realizar o trabalho desejado • Ideal para trabalhar em linhas energizadas de até 1.000 Volts • Comprimento: 8" (210 mm)	31	UN		31,71	983,01
18	ANCINHO EM FERRO CURVO C/ CABO 16 DENTES (RASTELO)- ANCINHO - EM FERRO OU AÇO, LEVE, COM 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA MACIÇA.	24	UND		34,50	828,00
19	ANEL DE CERA PARA VASO- ANEL DE VEDACAO - DE CERA DE PARAFINA COM GUIA, COM DIAMETRO DE 100MM PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO NO BANHEIRO, PARA SER UTILIZADO EM BAIXO DO VASO SANITARIO (SAIDA).	143	UND		5,66	809,38
20	ARAME DE SOLDA MIG TUBULAR AÇO CARBONO ESTRUTURAL- SOLDA -	52	ROLO		350,82	18.242,64



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ARAME DE SOLDA MIG TUBULAR, SOLDAGEM DE ACOS CARBONO ESTRUTURAIS, ESPECURA 1,5 MM, ROLO COM NO MINIMO 15 KG					
21	ARAME GALVANIZADO BWG 14 2,11 MM ARAME GALVANIZADO, INDUSTRIAL, BWG 14 2,11 MM	1300	KG		37,62	48.906,00
22	ARAME RECOZIDO Nº 18	319	KG		18,29	5.834,51
23	ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12", COM CABO FIXO	37	UN		16,32	603,84
24	AREIA MÉDIA LAVADA - DE 0,42 A 1,2 mm NBR 7225	1390	M3		156,69	217.799,10
25	ARGAMASSA DE 20KG AC 2- ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO, AREIA CLASSIFICADA E ADITIVOS ESPECIAIS, UTILIZADO EM PISO DE PORCELANATO, SACO DE 20KG, AC2	1740	SACO		45,93	79.918,20
26	ARGAMASSA AC 3 - 20 KG- ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III SACO DE 20 KG	670	SACO		48,27	32.340,90
27	ARRUELA LISA 1/2	2260	UND		0,51	1.152,60
28	ARRUELAS LISAS 5/8- ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	2260	UND		0,47	1.062,20
29	ASSENTO SANITÁRIO CINZA CLARO- ASSENTO SANITÁRIO TPJ CINZA CLARO	20	UND		23,89	477,80
30	BANDEJA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE- BANDEJA EM PLASTICO PARA PINTURA TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE MINIMA DE 1.000 ML.	99	UND		8,52	843,48
31	BARRA DE FERRO CHATA 7/8 X 1/8 - 6 METROS- BARRA CHATA DE FERRO, COM DIMENSOES DE 7/8" X 1/8", PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE GRADE E OUTROS, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	42	UND		44,58	1.872,36
32	BARRA DE FERRO METALÃO DE 20 X 30, CHAPA 18, MATERIAL GALVANIZADO,	142	UND		66,05	9.379,10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COMPRIMENTO MINIMO DE 06 METROS.					
33	BARRA DE FERRO METALÃO 30 X 30, GALVANIZADO EM CHAPA 18, BARRA DE 6 METROS.	683	UND		84,81	57.925,23
34	BARRA DE FERRO - DO TIPO METALAO 30 X 50 CHAPA 18, MEDINDO 06 METROS DE COMPRIMENTO	172	UND		102,16	17.571,52
35	BARRA DE ROSCA 1/2	660	UND		17,97	11.860,20
36	BARRA DE ROSCA 5/8- BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	1360	UN		26,81	36.461,60
37	BOCAL PLASTICO E-27 (COM RABICHO)- BOCAL COM RABICHO, ENCAIXE MODELO E-27 ,PARA LAMPADA LED, FLUORESCENTE E OUTRAS	100	UN		2,25	225,00
38	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E-27 SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	200	UN		5,74	1.148,00
39	BOIA AUTOMATICA NIVEL, TENSÃO 100-250V, MATERIAL DA BOIA POLIPROPILENO, ACIONAMENTO AUTOMATICO, POTENCIA MAXIMA PARA BOMBA DE ATÉ 560W (3/4 HP).	5	UND		43,96	219,80
40	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COSTAL,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS- PULVERIZADOR AGRICOLA - MANUAL COSTAL, CAPACIDADE UTIL 20 LITROS, DIAMETRO DO BOCAL 105 MM, PESO APROXIMADO DE 4,6 KG COMPRIMENTO DA MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 1350 MM, BOMBA TIPO PISTAO DE LATAO.	47	UN		205,89	9.676,83
41	BROCA PARA MOTOSSERRA 5/8"- BROCA DE ACO COM DIAMETRO DE 5/8 PARA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRA DE	40	UND		114,18	4.567,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	MOTOSSERRA. ENTREGUES EM UNIDADES SEPARADAS.					
42	BROXA RETANGULAR BROXA - RETANGULAR - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA PINTURA	175	UN		7,94	1.389,50
43	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 32 X 20 MM PARA USO EM INSTAÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES HIDRAULICAS.	60	UND		3,80	228,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 50 X 25 MM PARA USO EM INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE HIDRAULICA.	103	UND		5,28	543,84
45	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM, PARA POSTE	1250	METRO		6,11	7.637,50
46	CABO FLEXIVEL 1KV 25 MM² ISOLAÇÃO	800	METRO		47,34	37.872,00
47	CABO FLEXIVEL COBRE 25MM ISO 9001	1000	METRO		21,22	21.220,00
48	CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X10MM- CABO FLEXIVEL DO TIPO PP COM 3 CABOS INTERNOS DE 10 MILIMETROS CADA, ENTREGUES E FORNECIDOS EM UNIDADE MÉTROS.	1150	METRO		10,78	12.397,00
49	CADEADO 30 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADA E CROMADA MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURAS OU CORTES	169	UND		20,05	3.388,45
50	CADEADO 40 MM CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADO E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES	7	UND		34,18	239,26
51	CADEADO 50 MM CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTARA E CROMADA MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS E CORTES	8	UND		41,12	328,96
52	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS, POLIETILENO, MATERIAL PLASTICO	16	UND		589,91	9.438,56
53	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS, POLIETILENO- CAIXA DAGUA - EM	7	UND		1.352,82	9.469,74



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA					
54	CAIXA D'AGUA 5000 LITROS, POLIETILENO- CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA FORMA REDONDA, CAPACIDADE PARA 5000 LITROS, COM AS DIMENSOES (2530 X 1745,25)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 2,53M, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,75M	2	UND		3.718,18	7.436,36
55	CAIXA D AGUA 3000 LITROS, POLIETILENO CAIXA D AGUA 3000 LITROS,MATERIAL PLASTICO POLIETILENO	5	UND		2.443,09	12.215,45
56	CAIXA DE AGUA 500 L- CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM FORMA REDONDA, COM C/TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, NA COR AZUL, COM AS DIMENSOES 670/590MM ALTURA X 1348/1013 DIAMETRO, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 6,00MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 6,00MM	1	UND		339,26	339,26
57	CAIXA DE DESCARGA - PLÁSTICA - 09 LITROS	67	UND		43,55	2.917,85
58	CAIXA EXTERNA COM TOMADA E DISJUNTOR 20A, MEDIDA 12X12X6 CM	154	UND		33,66	5.183,64
59	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG- CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ASSENTAR TIJOLO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	910	SACO		29,63	26.963,30
60	CAL PARA PINTURA 8KG	1145	UND		22,64	25.922,80
61	CALHA - DE ACO COM 60CM	500	M		33,86	16.930,00
62	CANTONEIRA 1/8 - 06 METROS- CANTONEIRA DE FERRO, NO FORMATO CANTO EM NOVENTA GRAUS, MEDINDO 2 X 1/8", BARRA DE 06 METROS, DO TIPO	148	UND		135,02	19.982,96



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PERFIL PESADO PARA CONSTRUCAO, PARA SER UTILIZADO PARA SERVICOS DE SERRALHARIA					
63	CAP - PVC PBA, MEDINDO DE 110MM	50	UND		14,54	727,00
64	CAP PVC ESGOTO 100 MM	20	UN		12,22	244,40
65	CAP PVC PBA 60 MM- CAP - PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	60	UND		15,65	939,00
66	CAP ROSQUEAVEL 3/4	800	UND		3,33	2.664,00
67	CAP SOLDAVEL 50 MM	92	UN		7,94	730,48
68	CAP SOLDAVEL EM PVC 25MM- CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 25MM, FECHAMENTO DE TUBOS	810	UND		2,22	1.798,20
69	CAP TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 20MM	800	UND		1,14	912,00
70	CARRETEL 02 FIOS DE NYLO 2,4 MM- FIO PARA APARADOR DE GRAMA, CARRETEL 02 FIOS DE NYLO 2,4 MM, TEM 03 METROS DE COMPRIMENTO.	55	UND		47,91	2.635,05
71	CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) DE CHAPA REFORÇADA, COM PNEU E CAMARA	179	UN		247,48	44.298,92
72	CATALISADOR PARA TINTA EPOXI 0,9 LITROS- CATALISADOR - COMPOSTO A BASE DE EPOXI,CATALISAR A TINTA EPOXI,PARA SER UTILIZADO EM PISO,APRESENTADO EM LIQUIDO,EMBALADO EM LATA DE 0,9 LITROS, NÃO ACOMPANHA SOLVENTE/DILUINTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RESICOLOR, MAXVINIL, CORAL, SUVINIL.	10	UND		94,28	942,80
73	CAVADEIRA ARTICULAR MEDINDO 180CM CAVADEIRA - ARTICULADA, PONTA REDONDA,CABO EM MADEIRA, MEDINDO 180CM	27	UND		51,72	1.396,44
74	CHAPA LISA FQ 1,50X1000X2000	22	M² -		127,36	2.801,92



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

75	CHAPÉU - CONFECCIONADO COM PALHA, COM ABA DE APROXIMADAMENTE 15 CM, TAM M/ G	71	UND		18,33	1.301,43
76	CHAVE GRIFO 36"- GRIFO - CHAVE GRIFO Nº 36, CHAVE PARA TUBOS; CABECA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO E LATERAIS LIXADAS; ESCALA MARCADA NA CABECA DA CHAVE PARA INDICAR A ABERTURA DA BOCA; CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PARA TRABALHOS PESADOS, NO APERTO E DESAPERTO DE TUBULAÇÕES E OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL DA FERRAMENTA: 780 MM, ABERTURA: 138 MM(5.1/2")	2	UND		197,00	394,00
77	CHUMBADOR PARABOLT, DE 5-16 X 9 CM, (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE)	300	UND		10,84	3.252,00
78	CHUVERIO ELÉTRICO 127 V	68	UND		69,16	4.702,88
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM 2 CHAVES - PARA FECHADURA PADO 735/835 CILINDRO PARA FECHADURA COM 2 CHAVES - PARA FECHADURA PADO 735/835, COM COMPRIMENTO 55 MM, ESPESSURA 16 MM, ALTURA 28 MM, ACOMPANHA PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	322	UND		23,98	7.721,56
80	CIMENTO CP II E 32- CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	28960	UND		58,77	1.701.979,20
81	CINTA CATRACA COM GANCHO 3 TONELADAS COMPLETO, 9M GANCHO UNIVERSAL	60	UND		111,43	6.685,80
82	CINTO PARA ROÇADEIRA- ACESSÓRIOS	22	UND		89,14	1.961,08



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PARA ROCADEIRAS - CINTO COSTAL,DUPLO PARA OMBRO , USO EM ROCADEIRA					
83	COLAR DE TOMADA 110 MM X ¾"- COLAR DO TIPO TOMADA; COM PARAFUSO; EM FERRO DE ALTA RESISTENCIA; DIÂMETRO DO COLAR 110 MM; DIÂMETRO DE SAÍDA ROSCA ¾".	200	UND		21,57	4.314,00
84	COLAR DE TOMADA 60 MM X ¾" * COLAR DO TIPO TOMADA * COM TRAVA * EM PLÁSTICO PVC * COR MARROM * DIÂMETRO DO COLAR 60 MM * DIÂMETRO DE SAÍDA ROSCA ¾"	900	UND		8,62	7.758,00
85	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM SAIDA 3/4	150	UN		62,49	9.373,50
86	COLAR DE TOMADA FF 200 MM X ¾" * COLAR DO TIPO TOMADA * COM PARAFUSO * EM FERRO FUNDIDO * DIÂMETRO DO COLAR 200 MM * DIÂMETRO DE SAÍDA ROSCA ¾"	100	UND		96,69	9.669,00
87	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, PARA USO EM CONSTRUCAO, 9" OU 10".	80	UN		12,21	976,80
88	CONDUITE CORRUGADA AMARELA 3/4 PEÇA UNICA PARA POLIETILENO	430	METRO		1,45	623,50
89	CONECTOR - TIPO KIT TUBETE, PARA HIDROMETRO, LONGO E CURTO, EM PVC, 3/4" EM PP, NBR 8194 PP 3/4, COM PORCA E ANEL DE VEDACAO.	1500	UND		7,27	10.905,00
90	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 -TIPO DE CONECTOR: PERFURANTE CDP 70 -MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO	310	UN		5,90	1.829,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	-GÊNERO DO CONECTOR: PERFURANTE - FINALIDADE: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. -APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V) DE 1,5MM² A 240MM².					
91	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS NA COR BRANCA (VASO SANITARIO + CAIXA ACOPLADA + TAMPA DA CAIXA)- CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS NA COR BRANCA, CONJUTNO COMPOSTO POR BACIA DO TIPO VASO SANITARIO, CAIXA ACOPLADA E TAMPA DA CAIXA	87	CJ		484,43	42.145,41
92	CORDA TRANÇADA 12MMDE POLIAMIDA, CONSTITUIDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL, ALERTA VISUAL AMARELO EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO NA SEGUNDA CAPA MATERIAL: POLIAMIDA DIAMETRO 12 MM CARGA PARA RUPTURA:20KN=2.038 (KGF)	560	METRO		3,00	1.680,00
93	CORDÃO ARRANQUE MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, ESPESSURA 3.5MM, ROLO DE 100 METROS, MATERIAL NYLON, TRAMA SIMPLES	6	UND		157,52	945,12
94	CORRENTE DE FERRO ZINCADA 9,5 MM (3/8) FORNECIDO EM UNIDADE KG	100	KG		34,20	3.420,00
95	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8", ROLO COM 820 DENTES	11	UN		1.627,30	17.900,30
96	CURVA 90° PVC PBA 110 MM * CURVA PVC PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 110 MM	40	UND		71,25	2.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

97	CURVA 90° PVC PBA 60 MM * CURVA PVC PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 60 MM	100	UND		34,08	3.408,00
98	CURVA DE ESGOTO 90° 100MM- JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA 100MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAREL, BRANCO, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	100	UND		9,04	904,00
99	CURVA SOLDAREL 90° 50 MM- CURVA - 90 GRAUS, EM PVC, SOLDAREL, DIÂMETRO: 50 MM	265	UND		4,86	1.287,90
100	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 30 X 12 CM- DESEMPENADEIRA - DE AÇO,, COM DENTADA, COM CABO, MEDINDO 30 X 12 CM, PARA COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA NO ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO	25	UN		17,37	434,25
101	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25 X 12 CM	10	UND		22,00	220,00
102	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X30- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MATERIAIS PARA TELHADO E REVESTIMENTOS DE PAREDE, DESEMPENADEIRA	40	UND		19,79	791,60
103	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA FRISADA 30 X 18	85	UND		11,12	945,20
104	DISCO DE CORTE 07" PARA METAL	943	UND		5,91	5.573,13
105	DISCO DE CORTE 12", PARA METAL, TAMANHO DO GRÃO 30- DISCO DE CORTE, COM 12" X 1/8" X 3/4", DO TIPO SECO, TIPO POLICORTE, PARA CORTE E LIXAMENTO DE MATERIAL FERROSO	590	UND		2,36	1.392,40
106	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2 PARA AÇO DIÂMETRO 4.1/2 POL.- 115 X 1.0 X 22MM IDEAL PARA TRABALHOS DE CORTE	100	UND		2,06	206,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COM EFICIENCIA					
107	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO 7", 180 MM, INDICADO PARA CORTES A SECO, POIS POSSUI ARESTA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO SEGMENTADAS, AUXILIANDO O ARREFECIMENTO DURANTE O USO.	305	UND		2,59	789,95
108	DISCO DE DESBASTE 4.1/2- DE 4.1/2 POL PARA AÇO EM GERAL, TIPO DESBASTE ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL APLICAÇÃO: DESBASTE DE AÇOS EM GERAL DIAMETRO DO DISCO: 4.1/2"(115MM), DIAMETRO DO FURO: 7/8" (22,2MM) ESPESSURA: 1/4" (6,4MM) RPM: 13.200MIN-1 - 80M/S	76	UND		6,70	509,20
109	DISCO DE DESBASTE 7", DIAMETRO DE 7" PARA AÇO EM GERAL TIPO DESBASTE, ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL APLICAÇÃO : DESBASTE DE AÇOS E GERAL	60	UND		19,53	1.171,80
110	DISCO DE DESBASTE FLAP-DISC 4.1/2 CONICO 4.1/2 POL GRÃO 120 COSTADO DE FIBRA, APLICAÇÕES E USO INDICADO PARA DESBASTE E ACABAMENTO EM METAIS FERROSO E NAO FERROSOS, COMO: ALUMINIO, LATÃO, FERRO, AÇO, ENTRE OUTROS. NÃO INDICADO PARA, AÇO E INOX, DESTAQUE E DIFERENCIAIS: PERMITE ATIVIDADES DE DESBASTE E ACABAMENTO AO MESMO TEMPO, ELIMINANDO A TROCA DE DISCOS. PROPORCIONA COM O DISCO DE DESBASTE CONVENCIONAL.	1280	UND		10,79	13.811,20
111	DISCO DE SERRA CIRCULAR 184 MM 60 DENTES	162	UND		26,23	4.249,26
112	DISCO DIAMANTADO 1" X 350 MM- DISCO DE CORTE - DIAMANTADO SEGMENTADO - MEDINDO DIAMETRO 350 MM, ESPESSURA 3,2 MM, DIAMANTE 7 MM,	12	UND		102,22	1.226,64



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	FURO 25,4 MM, TRABALHO EM VELOCIDADE DE 5000 RPM, CORTA PEDRA, ASFALTO.					
113	DISCO LIXA 4.1/2 GRÃO 100- DISCO LIXA - FERRO, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO.	250	UND		2,06	515,00
114	DISCO PARA CORTE DE AGUA (HOSTIA) LACRE DO TIPO HOSTIA, DISCO PARA CORTE DE AGUA EM POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA MEDINDO DE 1/2POL E 3/4POL, COM ESPESSURA DE 2MM	2000	UND		1,16	2.320,00
115	DISJUNTO UNIPOLAR CURVA C 16 AMPERES- DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR, DIN MONO POLAR 1 POLO, CURVA C, 16 AMPERES, GRAU DE PROTECAO IP 20, TENSAO DE ISOLAMENTO SD 250 VCA 3000A, FREQUENCIA NOMINAL 50/60HZ DE 3 A5 KA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL (ANTICHAMA).	5	UND		15,08	75,40
116	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN SIEMENS 32 AMP DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 32 AMPERES, GRAU DE PROTECAO IP 20, TENSAO DE ISOLAMENTO SD 415 VCA 3000A, FREQUENCIA NOMINAL 50/60HZ DE 3 A 5 KA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL (ANTICHAMA).	100	UN		44,21	4.421,00
117	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 25 AMPERES- DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 25 AMPERES, GRAU DE PROTECAO IP 20, TENSAO DE ISOLAMENTO SD 415 VCA 3000A, FREQUENCIA NOMINAL 50/60HZ DE 3 A 5 KA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL (ANTICHAMA).	73	UND		22,74	1.660,02



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

118	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES.	58	UND		15,98	926,84
119	DOBRADIÇA CARTELADA 3 1/2, CARTELA CONTENDO 3 UNIDADES.	255	UN		16,70	4.258,50
120	ELETRODO 04 MM 7018- ELETRODO - AWS E-7018 (OK 48:04 WI 613),PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO,DIAMETRO 4MM,SOLDA ELETRICA, CAIXA COM 18 KG	12	CAIXA		442,57	5.310,84
121	ELETRODO 6013- 2,5 MM, CAIXA COM 18 KG	44	CAIXA		391,79	17.238,76
122	ELETRODO 7018- 2,25 MM- ELETRODO REVESTIDO 2,25 MM E 7018, DIAMETRO DE 2,25 MM, TENSÃO DE 20-30 V, FAIXA DE CORRENTE: 110-150, CAIXA COM 18 KG.	678	KG		20,47	13.878,66
123	ELETRODO CROMO NIQUEL 3,25- ELETRODO CROMO NIQUEL 3,25, REFERENCIA E312-16 , CAIXA COM 18 KG.	1	CAIXA		1.014,33	1.014,33
124	ELETRODO CROMO NIQUEL E312-16 2,5 MM- ELETRODO - DE CROMO E NIQUEL, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO PARA MATERIAIS DUROS, COM BITOLA DE 2,5 MM, TIPO VARETA, CAIXA COM 18 KG	1	CAIXA		1.546,75	1.546,75
125	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	220	UND		2,39	525,80
126	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 PARA MANUTENÇÃO DE REDE HIDREULICA.	250	UND		2,28	570,00
127	EMENDA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8, EMBALAGEM CONTENDO 100 ELOS DE EMENDA COM REBITE E 100 ELOS SEM REBITE- PEÇA DE REPOSICAO PARA MOTOSSERRA - EMENDA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8, EMBALAGEM CONTENDO 100 ELOS DE EMENDA COM REBITE E 100 ELOS SEM REBITE.	5	UND		108,15	540,75
128	EMENDA PARA FORRO DO TIPO H PARA	130	UND		43,46	5.649,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	FORRO PVC, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 6 METROS					
129	ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM	135	UND		10,04	1.355,40
130	ENXADA LARGA DE 20 CM, COM CABO DE MADEIRA	133	UND		40,42	5.375,86
131	ESPUMA EXPANSIVA PARA FIXAÇÃO 500ML	206	UN		27,54	5.673,24
132	ESQUADRO 14/35 CM- ESQUADRO - PARA MARCENEIRO, EM ACO, COM CABO EM ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, COM ESCALA DE 14/35 CM	35	UND		12,53	438,55
133	EXTENSÃO 05 M PL 2X0,75	12	UND		29,63	355,56
134	EXTENSAO 10 M PL- EXTENSAO - DE PLASTICO, FLEXIVEL, PARA PROLONGAMENTO DA TOMADA, COM COMPRIMENTO DE 10M, NA BITOLA UNIVERSAL	12	UND		54,48	653,76
135	EXTENSÃO ELETRICA 20A - 10 METROS- EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20A, CONTENDO NO MINIMO 03 TOMADAS, FIO COM NO MINIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO EM CABO TIPO PP REFORÇADO NO 2X2,5 MM, BIVOLT 127V/220V.	2	UND		59,39	118,78
136	FACA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	214	UN		29,62	6.338,68
137	FACAO - EM ACO, 18 POLEGADAS, CABO ANATOMICO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM BAINHA EM COURO.	76	UND		37,21	2.827,96
138	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA- FECHADURA - TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO	409	UN		57,30	23.435,70
139	FILTRO DE AGUA 9.3/4 BR- FILTRO - REFIL DE 5 MICRA, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES: 9.3/4" L, PARA OSMOSE REVERSA.	70	UND		89,77	6.283,90
140	FILTRO DE AGUA PARA CAIXA D AGUA FILTRO DE AGUA PARA CAIXA D AGUA, LARGURA APROXIMADA 122 MM, ALTURA	272	UND		160,11	43.549,92



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	APROXIMADA 310 MM.					
141	FIO CABO FLEXIVEL 16 MM- FIO CABO DE COBRE MULTIFILAMENTO FLEXIVEL 16 MM CAPA ANTICHAMAS	1270	METRO		21,35	27.114,50
142	FIO CABO FLEXIVEL 6.00 MM	1800	METRO		5,27	9.486,00
143	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA, ROLO COM 500 M FIO PARA APARADOR DE GRAMA - EM NYLON, PARA MAQUINA ROCADEIRA	38	ROLO		137,76	5.234,88
144	FIO FLEXIVEL 10 MM, ROLO COM 100 M FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ROLO COM 100 M	6	ROLO		469,89	2.819,34
145	FIO FLEXIVEL 2,5 MM- FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM 2,5 MM2 - TENSÃO 450/750 V, ISOLAMENTO EM PVC COM RESISTENCIA A 70 GRAUS	2600	METRO		1,92	4.992,00
146	FIO PARALELO 2X2,5 MM, DE COBRE, FORNECIDO EM METROS. MULTIFILAMENTO.	2100	METRO		2,98	6.258,00
147	FITA ISOLANTE 20 M X 18 MM 20 METROS	673	UND		4,26	2.866,98
148	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M	630	UND		4,30	2.709,00
149	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, CAIXA COM 48	242	CAIXA		2,37	573,54
150	FORRO ISOPOR EPS 100X33X6,5CM DE COR BRANCA - DO TIPO PLACA DE ISOPOR POLIESTIRENO, TERMICO, PARA INSTALACAO EM LAJES H12 EPS, COM DIMENSOES DE 100X33X6,5CM (CXLXA), COM DENSIDADE NOMINAL DE 14KG/M³, SISTEMA T LEVE	200	UND		37,18	7.436,00
151	FORRO PVC 08MM DE 06 METROS FORRO DE PVC DE 8MM DE 06 METROS COR BRANCO	400	METRO		40,01	16.004,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

152	FORRO PVC BRANCO 6 M X 20 CM FORRO - DE PVC, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 6 METROS DE COMPRIMENTO E 08 A 10 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCO.	2090	METRO		22,85	47.756,50
153	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA - REDUÇÃO 5/1, ROTAÇÃO 2.500RPM, CHAVE MANDRIL, ESCOVAMENTO INTERNO DO FIO	6	UND		522,98	3.137,88
154	GROSA TIPO CHATA- GROSA EM ACO, TIPO CHATA, GROSSA PARA MADEIRA, MEDINDO 12".	20	UND		51,87	1.037,40
155	HIDROMETRO UNIJATO 3/4 DN 20 QN 1,5 M ³ /H- HIDROMETRO TAQUIMETRICO - UNIJATO, 1,5 M ³ /H 3/4", 45° ,PULSADO, FUNCIONAMENTO: TAQUIMETRICO (DE VELOCIDADE), TRANSMISSAO: MAGNETICA, CLASSE METROLOGICA: "B", VAZAO MAXIMA (QMAX): 1,5 M ³ /H, VAZAO DE NOMINAL (QN): 0,75 M ³ /H, DIAMETRO NOMINAL (DN): 3/4", INCIO DE FUNCIONAMENTO: MAXIMO 8 L/H, TEMPERATURA DE TRABALHO: DE 0 A 40 GRAUS CELSIUS, COMPRIMENTO: 115 MILIMITROS, PINTURA: COR AZUL, FILTRO: INJETADO EM OLIPROPILENO, BLINDAGEM INTERNA PROTEGIDA CONTRA OXIDACAO, CARCACA: EM COMPOSITE DE ALTA RESISTENCIA (PLASTICO DE ENGENHARIA), TESTADA A 1,5 MPA PARA PRESSAO DE SERVICO DE 1,0 MPA, CUPULA TRANSPARENTE, INJETADA EM POLICARBONATO, COM PROTECAO AS RADIACOES ULTRAVIOLETA E ENCAIXA PARA LEITOR DE PULSO, COM TAMPA SOBRE A RELOJOARIA, RELOJOARIA SECA (DISPONDO OS ROLETES CICLOMETRICOS - TOTALIZADOR COM	500	UND		154,54	77.270,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	INCLINACAO A 45 GRAUS), COM CONDICÕES DE GIRO DE PELO MENOS 350 GRAUS, PONTEIRO DE 10 LITROS DEVERA GERAR PULSO MAGNETICO, AFERIDO E LACRADO PELO INMETRO, MATERIAL CONDICIONADO A PRE-QUALIFICACAO.					
156	INTERRUPTOR 1 COM TOMADA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 20A	145	UND		18,47	2.678,15
157	INTERRUPTOR 1 TECLA PARA ALVENARIA INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA PARA ALVENARIA, COM TAMPA DE ENCAIXE NO SUPORTE	135	UND		4,85	654,75
158	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARA ALVENARIA INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 3 SECCOES, COM ESPELHO E GRADE	205	UN		10,42	2.136,10
159	INTERRUPTOR PARA MADEIRA 1 TECLA- INTERRUPTOR - EM PLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X,BIPOLAR,COM 01 TECLA,COM AMPERAGEM DE 10 A - 250 VOLTS.	360	UND		7,56	2.721,60
160	INTERRUPTOR PARA MADEIRA 2 TECLAS- INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO NA COR MARFIM, DE SOBREPOR PARALELO, SISTEMA " X ", COM 02 TECLAS, CONJUNTO MONOBLOCO (MECANISMO E PLACA), COM AMPERAGEM DE 10 A/250 VOLTS.EXTRENO	200	UND		9,07	1.814,00
161	JANELA - JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM 8MM DE ESPESSURA 100X120CM – JANELA BASCULHANTE (2F+2M)/PRETO 3005/ VT, FUME PADRAO ESPESSURA DE 8MM, DIMENSOES 100x120CM.	30	UND		808,74	24.262,20
162	JANELA - JANELA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM 100X150CM- JANELA -	106	UND		955,36	101.268,16



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	JANELA DE VIDRO TEMPERADO – JANELA BASCULHANTE (2F+2M)/PRETO 3005/ VT, FUME PADRAO ESPESSURA DE 8MM, DIMENSOES 1X150CM.					
163	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM (1,00M X 2,00M) AMPLO E RESISTENTE. COM 4 FOLHAS	21	UND		949,28	19.934,88
164	JANELA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA DE 8MM, DIMENSOES 100X200CM. JANELA - JANELA DE VIDRO TEMPERADO – JANELA BASCULHANTE (2F+2M)/PRETO 3005/ VT, FUME PADRAO ESPESSURA DE 8MM, DIMENSOES 100X200CM.	10	UND		1.005,12	10.051,20
165	JOELHO 90 LR 25 3/4- JOELHO 90- DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA - DE 25X3/4, MARROM	10	UND		3,77	37,70
166	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM COM VISITA DE 50 MM	130	UND		5,19	674,70
167	JOELHO DE ESGOTO 90° X 100- COTOVELO/ JOELHO DE ESGOTO 90° X 100	195	UN		13,42	2.616,90
168	JOELHO ESGOTO 90X50MM	56	UN		5,00	280,00
169	JOELHO INTERNO DUPLO 90° MANGUEIRA 3/4	10	UND		2,07	20,70
170	JOELHO PEAD 20 MM * JOELHO DO TIPO PEAD * EM PLÁSTICO PVC * COR PRETA * DIÂMETRO DE 20 MM X 20 MM	500	UND		14,46	7.230,00
171	JOELHO PEAD 20MM X 3/4" * JOELHO DO TIPO PEAD * EM PLÁSTICO PVC * COR PRETA * DIÂMETRO DE 3/4" X 20 MM	200	UND		16,57	3.314,00
172	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM * JOELHO SOLDÁVEL * MATERIAL: PVC	605	UND		1,90	1.149,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	* USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 25 MM					
173	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM * JOELHO SOLDÁVEL * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 50 MM	224	UND		7,00	1.568,00
174	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO, APRESENTAÇÃO EM ESTOJO, DIÂMETRO DAS BROCAS (MM), APLICAÇÃO: USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45 HRC, Total de Peças: 25 - Diâmetro das Brocas (mm): 1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10,0 10,5 11,0 11,5 12,0 12,5 13,0	20	UND		220,27	4.405,40
175	JOGO DE CHAVES PARA MOTOSSERRA, CONTENDO: CHAVE TORK + CHAVE DE FENDA + CHAVE ANGULAR	4	UND		217,13	868,52
176	KIT CAVALETE 3/4 PADRÃO UNIVERSAL PVC * KIT CAVALETE PADRÃO UNIVERSAL * MATERIAL PLÁSTICO PVC * CONEXÕES EXISTENTES NO KIT: - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE 20X3/4" - PLUG ROSCÁVEL 3/4" - REGISTRO ESFERA DN25 E JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X3/4".	1000	UND		61,93	61.930,00
177	KIT DESREBITADOR E REBITADOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA- KIT DESREBITADOR E REBITADOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA DESCRIÇÃO DO KIT, ITENS QUE ACOMPANHAM: - ROMPEDOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA	2	UND		779,33	1.558,66



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ROMPEMAQ - BASE AJUSTÁVEL TIPO MORSA. - PUNÇÃO CORRENTE PASSO 325 - 1/4. - PUNÇÃO CORRENTE PASSO 3/8 – 404. - CHAVE ALLEN 3MM. - MANUAL DE INSTRUÇÕES. - REBITADOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA ROMPEMAQ - ALAVANCA CURVA COM ENCAIXE P/ PONTEIRA RECAMBIÁVEL P/APOIAR O REBITE NA HORA DA REBITAGEM - PONTEIRA RECAMBIÁVEL 325-3/8 - PONTEIRA RECAMBIÁVEL 3/8-404 - PONTEIRA P/ REMANCHE 325-1/4 - PONTEIRA P/ REMANCHE 3/8-404 -					
178	LACRE ANTI FRAUDE 3/4" * LACRE DO TIPO ANTIFRAUDE * PARA HIDRÔMETROS 3/4" * EM PLÁSTICO * PARA LIGAÇÃO DE AGUA * NA COR AZUL OU VERMELHO	3000	UND		2,19	6.570,00
179	LAMPADA ECONOMICA 20WX127V	28	UND		10,20	285,60
180	LAMPADA LED 30 W- LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO,POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500K	110	UND		24,51	2.696,10
181	LAMPADA LED 40 W- LAMPADA ELETRONICA – DO TIPO LED COM POTENCIA NOMINAL DE 40W, TEMPERATURA 6500K, FREQUENCIA DE 50/60HZ, BASE E-27, VOLTAGEM 100V-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3600LM.	1000	UND		30,17	30.170,00
182	LAMPADA LED 50 W- LAMPADA - DO TIPO LED, MODELO BULBO, POTENCIA: 50W, BASE : E27, COR NOMINAL : BRANCA FRIA, VIDA NOMINAL : 25000 H, EQUIVALENCIA : 62W FLUORESCENTE 225W INCANDESCENTE.	1260	UND		38,70	48.762,00
183	LAPIS PARA CARPINTEIRO- LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO	220	UN		3,61	794,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA					
184	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47 X 42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO PARA BANHEIRO	125	UND		157,54	19.692,50
185	LIMA CHATA BASTARDA 12"- LIMA - DE ACO TEMPERADO, MEDINDO 12", CHATA BASTARDA	180	UND		27,52	4.953,60
186	LIMA PARA MOTORSERRA 3/16, CAIXA COM 12 UNIDADES	44	CAIXA		20,67	909,48
187	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA, FURO CENTRAL DE 13 MM, MATERIAL 100% NYLON	109	UND		14,30	1.558,70
188	LINHA PARA CARPINTEIRO, CARRETEL COM 100 M LINHA DE NYLON - NYLON, TIPO FIO DE NYLON, 0,80 PARA PEDREIRO COM 100METROS, TRANSPARENTE, CARRETEL COM 100 METROS, PEDREIRO	246	UND		13,24	3.257,04
189	LIQUIDO CORANTE DIVERSAS CORES, BISNAGA 50 ML- CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), DIVERSAS CORES, ACONDICIONADO EM BISNAGA	560	BISNA		6,67	3.735,20
190	LIXA FERRO 150	150	UND		4,11	616,50
191	LIXA FERRO 220	80	UND		5,05	404,00
192	LIXA FERRO 50	50	UND		5,34	267,00
193	LIXA FERRO GRÃO 100- LIXA DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	340	UND		5,09	1.730,60
194	LIXA FERRO N 320- LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 320, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	50	UND		5,06	253,00
195	LIXA MASSA 100 COM COSTADO DE	90	UND		2,15	193,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE AMBIENTES					
196	LIXA MASSA 180 COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE AMBIENTES	600	UND		1,73	1.038,00
197	LIXA MASSA GR 120 COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE AMBIENTES	430	UND		2,30	989,00
198	LIXA PARA MASSA CORRIDA GRÃO N 80	400	UND		2,02	808,00
199	LIXA PARA MASSA GRÃO 150- LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 150, EM FOLHA, PARA ACABAMENTO	605	UND		1,98	1.197,90
200	LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO	265	UND		5,27	1.396,55
201	LONA DUPLA FACE 08 METROS DE LARGURA, ESPESSURA DE 200 MICRA LONA PLASTICA - LONA DUPLA FACE, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NA COR DUPLA FACE PRETA E BRANCA, ESPESSURA DE 200 MICRA, FORNECIDO POR METRO CORRIDO, CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1 MT X 8 MTS OU 8 METROS QUADRADOS.	1260	METRO		3,89	4.901,40
202	LUBRIFICANTE SPRAY- OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE, PARA PORCAS, PARAFUSOS, ETC., SEMI-SINTETICO, NA EMBALAGEM LATA SPRAY, COM NO MINIMO 300 ML	180	UND		15,34	2.761,20
203	LUVA CONEXÃO ESGOTO DE 40 MM- LUVA CONEXÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 40 MM, EM PLASTICO PVC, COR BRANCA.	3	UND		3,05	9,15
204	LUVA DE CORRER PVC COM ANEL 60MM	300	UND		27,81	8.343,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

205	LUVA DE CORRER 25 MM- LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM, DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER, COM ANEL DE VEDAÇÃO.	50	UND		14,78	739,00
206	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL 150MM * LUVA DEFOFO PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * DIÂMETRO DE 150 MM * MODELO DE CORRER * PLÁSTICO PVC	100	UND		203,16	20.316,00
207	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL 200MM * LUVA DEFOFO PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * DIÂMETRO DE 200 MM * MODELO DE CORRER * PLÁSTICO PVC	100	UND		346,12	34.612,00
208	LUVA DE CORRER PVC COM ANEL 110MM LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	180	UND		129,79	23.362,20
209	LUVA LR 25 MM- LUVA LR - DE PVC, COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA, COM DIAMETRO DE 25MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	170	UN		2,83	481,10
210	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM * LUVA SOLDÁVEL * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 25 MM	650	UND		1,49	968,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

211	LUVA ROSCAVEL 3/4 EM PLASTICO LUVA ROSCA E ROSCA DIAMETRO DE 3/4 EM PLASTICO PVC, COR BRANCA	1000	UND		2,83	2.830,00
212	LUVA SOLDAVEL 50 LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - ...,BITOLA 50 MM,NA COR DO FABRICANTE,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	117	UND		5,56	650,52
213	LUVA UNIÃO 25MM	50	UN		13,22	661,00
214	LUVA UNIÃO 50MM- LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDAVEL, MEDINDO 50 MM	145	UN		42,39	6.146,55
215	LUVAS DE RASPA TAMANHO PADRAO	100	PAR		21,83	2.183,00
216	MANGUEIRA DE NIVEL- MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	910	METRO		2,65	2.411,50
217	MANGUEIRA DE SUCCAO 4 POLEGADAS MANGUEIRA CORRUGADA DE SUCÇÃO COM DIAMETRO DE 4 POLEGADAS.	20	METRO		179,95	3.599,00
218	MANGUEIRA JARDIM DE 1/2 POLEGADA- MANGUEIRA - MANGUEIRA PARA JARDIM LISA , COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA	700	METRO		4,73	3.311,00
219	MANGUEIRA PEAD 20 MM- TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA.	3000	METRO		7,45	22.350,00
220	MANGUEIRA PRETA 3/4 EM POLIPROPILENO- MANGUEIRA - DE POLITILENO, COM DIAMETRO DE 3/4 X 3MM, PARA SER UTILIZADO PARA REDE HIDRAULICA	3950	METRO		2,88	11.376,00
221	MANTA ASFALTICA MEDINDO 10 CM X 10 METROS, PARA VEDACAO DE TELHADO	11	UND		55,52	610,72
222	MARRETA EM AÇO 2 KG- MARRETA CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS,	35	UND		83,03	2.906,05



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.					
223	MARRETA EM AÇO FORJADO 5KG- MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO, 60 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA COM CABO DE METAL PUNHO EMBORRACHADO.	20	UND		209,40	4.188,00
224	MARTELO TIPO UNHA N29- MARTELO TIPO UNHA,PESANDO APROXIMADAMENTE 570G,MEDINDO 29,0MM DE DIAMETRO,CABECA DE ACO POLIDO, CABO EM FIBRA DE VIDRO COM COBERTURA EM POLIPROPILENO.	90	UND		63,17	5.685,30
225	MASSA CORRIDA PVA 25 KG- MASSA CORRIDA DO TIPO PVA, EMBALAGEM COM 25 KG, COR BRANCA.	719	UND		78,70	56.585,30
226	MEIA CANA 8MM X 38MM X 6,00M (BARRA).	610	UND		42,12	25.693,20
227	MICTORIO SIFONADO INDIVIDUAL	2	UND		444,32	888,64
228	NIPEL ROSCAVEL 3/4- NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA.	210	UND		1,94	407,40
229	NIVEL DE MÃO 12" ALUMINIO 03 BULBOS NIVEL DE ALUMINIO REFORÇADO 12", CORPO EM ALUMINIO 3 BULBOS PARA NIVELAMENTO.	82	UND		31,70	2.599,40
230	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 71 CM.	69	UND		69,95	4.826,55
231	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO BITOLA DE 4,2X13"- PARAFUSO SEM PORCA, DE METAL,AUTO BROCANTE,COM BITOLA DE 4,2X13", FLANGEADO, COM ENCAIXA TIPO PHILPS, FORNECIDO EM UNIDADES.	1500	UND		0,19	285,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

232	PARAFUSO SANITARIO COM BUCHA 10	312	UND		2,83	882,96
233	PASSARINHEIRA PORTUGUESA- PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES	360	UND		0,65	234,00
234	PASSARINHEIRA ROMANA	1100	UND		1,09	1.199,00
235	PEAD LUVA EF PE100 SDR17 PN10 63MM	100	UND		165,40	16.540,00
236	PEAD LUVA EF PE100 SDR33-17 110MM	100	UND		231,73	23.173,00
237	PEAD LUVA EF PE100 SDR33-17 150MM	40	UND		433,13	17.325,20
238	PEAD LUVA EF PE100 SDR33-17 200MM	40	UND		479,33	19.173,20
239	PEDRA BRITA N 2	260	M3		407,70	106.002,00
240	PEDRA BRITA N. ° 0 (4,8 A 9,5 MM) CÓD. SINAPI: 4720	220	M3		401,34	88.294,80
241	PEDRA BRITA N. ° 1 (9,5 a 19 MM) CÓD. SINAPI: 4721	600	M3		385,22	231.132,00
242	PENEIRA N° 55 FINA- PENEIRA - DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 55 CM DE DIAMETRO, BORDA DE MADEIRA, PARA SEPARAR IMPUREZAS	69	UND		44,09	3.042,21
243	PERFIL U METAL ESTRUTURAL 75 X 40 - CHAPA 13, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	162	UND		255,56	41.400,72
244	PIA INOX 1.20 X 0.52 CONCRETADA	25	UN		342,31	8.557,75
245	PICARETA PONTA FINA- PICARETA - DO TIPO PICARETA ESTREITA 3 LIBRAS COM OLHO DE 64X38 CABO DE MADEIRA 90 CM.	35	UND		157,25	5.503,75
246	PINCEL - DE CERDA SINTETICA BRANCA, DE MADEIRA, N. 4	57	UND		24,40	1.390,80
247	PINCEL PARA LETRA 815 N° 04- PINCEL - DE CRINA DE CAVALO, DE MADEIRA, 04	40	UND		10,28	411,20
248	PINO ELE TEE 3 SAIDAS	40	UND		8,03	321,20
249	PISO CERAMICO - TIPO CERAMICO ESMALTADO PEI 4 MEDINDO 60X60CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER	2000	M2		44,65	89.300,00
250	PISO CERAMICO 45X45 REF32820 PI-4	1850	M2		39,24	72.594,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

251	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE EM AÇO, COMPATIVEL COM TUBOS DE 280 ML	17	UND		35,75	607,75
252	PLAFON COM SOQUETE DE LOUCA-LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W.	460	UND		7,23	3.325,80
253	PLAFON PAINEL QUADRADO SOBREPOR 24W 127/220W ESTRUTURA BRANCA	150	UND		57,67	8.650,50
254	PLUG EM PVC DE 3/4", TIPO ROSCAVEL	800	UND		1,67	1.336,00
255	PORCA BARRA DE GUIA TAMPA DA RODA DENTADA PARA MOTOSSERRA- PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSSERRA - PORCA BARRA DE GUIA TAMPA DA RODA DENTADA PARA MOTOSSERRA	25	UND		8,96	224,00
256	PORCA SEXTAVADA 5/8"- PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8".	2700	UND		1,31	3.537,00
257	PORCA SEXTAVADA DE 1/2" POLEGADA	3260	UN		0,67	2.184,20
258	PORCELANATO 60 X 115. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X 115 COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%.	800	M²		121,44	97.152,00
259	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90/210 ALMOFADADA- PORTA DE MADEIRA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, MEDINDO 90 CM DE LARGURA POR 210 CM DE ALTURA, COM OPÇÃO DE ENTREGA JA COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA.	227	UN		327,54	74.351,58
260	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 8MM MEDINDO 900X210- PORTA DE CORRER - DE VIDRO COM FERRAGENS, INCLUSO FECHADURA E TRAVAS DE PISO, MEDINDO 900X210 VIDRO TEMPERADO, MODELO 2 FOLHAS. COR FOSCO OU TRANSPARENTE	100	UND		2.001,66	200.166,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

261	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 8MM 1000X210- PORTA DE CORRER - DE VIDRO COM FERRAGENS, INCLUSO FECHADURA E TRAVAS DE PISO, MEDINDO 100X210 VIDRO TEMPERADO, MODELO 2 FOLHAS. COR FOSCO OU TRANSPARENTE	100	UND		1.660,00	166.000,00
262	PORTA 90X210 8MM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COMPLETA	35	UND		1.588,24	55.588,40
263	PORTA VIDRO TEMPERADO: PORTA DE GIRO 8MM 100X210 PORTA DE GIRO 1 FOLHA RECORTE MISTO VIDRO FUME 8MM COM PUXADOR TUBULAR CROMADO DE INOX E KIT FERRAGENS CROMADO DIMENSOES 100x2100	30	UND		1.401,50	42.045,00
264	PORTA VIDRO TEMPERADO: PORTA DE GIRO 8MM DIMENSOES 2.10X0,80- PORTA DE VIDRO - PORTA VIDRO TEMPERADO: PORTA DE GIRO 1 FOLHA RECORTE MISTO VIDRO FUME 8MM COM PUXADOR TUBULAR CROMADO DE INOX E KIT FERRAGENS CROMADO DIMENSOES 2.10X0,80	30	UND		1.455,02	43.650,60
265	PORTAL PARA ALVENARIA 15 CM- BATENTE -COM COMPRIMENTO DE 1,10 X 2,20 M, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE LISO COM DUPLA FACE REBAIXADA, COM LARGURA DE 15 .	242	UND		181,00	43.802,00
266	PREGO 15 X 15 - COM CABEÇA - 01 KG- PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 15 X 15, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS	737	KG		24,53	18.078,61
267	PREGO 18 X 24 - COM CABEÇA - 01 KG- PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 18 X 24, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	400	PACOT		22,31	8.924,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

268	PREGO 18 X 27 - COM CABEÇA - 01 KG- PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 18 X 27, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	1046	PACOT		24,20	25.313,20
269	PREGO 19 X 36 - COM CABEÇA - 01 KG- PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 19 X 36, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	305	PACOT		23,82	7.265,10
270	PREGO 22 X 48 - COM CABEÇA - 01 KG PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 22 X 48, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	1131	PACOT		22,94	25.945,14
271	PREGO 26 X 78 - COM CABEÇA - 01 KG- PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 26 X 78, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	2030	KG		32,08	65.122,40
272	PREGO 26 X 84 - COM CABEÇA - 01 KG- PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 26 X 84, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	2000	KG		34,00	68.000,00
273	PREGO TELHEIRO 18X27- PREGO COM CABECA, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDACAO, MEDINDO 18X27 MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	20	PACOT		27,81	556,20
274	PRUMO DE METAL- PRUMO - USO DE PEDREIRO, METAL E CHUMBO, ENCHIMENTO EM CHUMBO, NUMERO 5, CORDAO DE NYLON, COM 03 METROS	34	UND		49,52	1.683,68
275	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA, COM 14 DENTES	15	UN		52,61	789,15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

276	RASTELO DO TIPO VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM, COM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA- VASSOURA - PLASTICA PARA JARDIM, COM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA	200	UND		68,07	13.614,00
277	REDUÇÃO DEFOFO 150 MM X 110 MM BOLSA E ANEL- TUBO DE REDUCAO DEFOFO, MEDINDO 150 MM X110MM, COM BOLSA E ANEL.	15	UND		208,97	3.134,55
278	REDUÇÃO DEFOFO 200 MM X 150 MM BOLSA E ANEL; CONEXÃO REDUÇÃO DEFOFO; DIÂMETRO DE REDUÇÃO 200 MM X 150 MM; COM BOLSA E ANEL	20	UND		315,22	6.304,40
279	REDUCAO - EM PVC, PBA, MEDINDO 110MM X 60MM, PONTA E BOLSA	30	UND		138,30	4.149,00
280	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32 X 25 MM REDUCAO - PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO HIDRAULICA,EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM,COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 25 MM	140	UND		2,57	359,80
281	REDUÇÃO SOLDAVEL 40MM X 32 MM * REDUÇÃO SOLDÁVEL * EM PLÁSTICO PVC * DIÂMETRO 40 MM X 32 MM	150	UND		4,28	642,00
282	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 MM X 40 MM- LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 MM PARA 40 MM, EM PLASTIVO PVC	150	UND		7,23	1.084,50
283	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOR 9.3/4- REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOR, COMPATIVEL COM FILTRO H2O PARA PONTO DE ENTRADA DE 9.3/4 DURIN 00378.	78	UND		65,75	5.128,50
284	REGISTRO ESFERA 50 MM- REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL 50 MM	112	UND		41,59	4.658,08
285	REGISTRO ESFERA LR 25MM X ¾" * REGISTRO PLÁSTICO PVC * DO TIPO ESFERA * EM PLÁSTICO PVC	120	UND		15,60	1.872,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	* DIÂMETRO L (LISO) 25 MM * DIÂMETRO R (ROSCA) 3/4"					
286	REGISTRO GAVETA 110 MM BOLSA E GAXETA - FERRO FUNDIDO, COM ACINAMENTO POR VOLANTE, BOLSA E BOLSA, ACOMPANHA GAXETA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 110 MM	10	UND		1.681,55	16.815,50
287	REGISTRO GAVETA 150 MM BOLSA E GAXETA - EM FERRO FUNDIDO- REGISTRO DE GAVETA, COM ACINAMENTO POR VOLANTE, BOLSA E BOLSA, ACOMPANHA GAXETA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 150 MM	3	UND		5.186,75	15.560,25
288	REGISTRO GAVETA DE 60 MM BOLSA E GRAXETA - FERRO FUNDIDO- REGISTRO DE GAVETA COM DIAMETRO DE 60 MM, COM BOLSA E BOLSA, ACOMPANHADO DE GAXETA PARA INSTALAÇÃO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, COM VOLANTE PARA ACIONAMENTO.	25	UND		955,63	23.890,75
289	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA E EXTERNA 3/4- REGISTRO - DO TIPO ESFERA, COM ROSCA MACHO E FEMEA EM PVC, ROSCÁVEL, COM DIAMETRO DE 3/4 POL	300	UND		13,84	4.152,00
290	REGISTRO PVC SOLDAVEL 25 MM * REGISTRO PLÁSTICO PVC SOLDÁVEL * DO TIPO ESFERA * EM PLÁSTICO PVC * DIÂMETRO 25 MM	346	UND		16,72	5.785,12
291	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO REFORÇADO- REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 2 M DE COMP.X 5 CM DE LARG. X 2,5 CM DE ESPESSURA	94	UN		53,03	4.984,82
292	REJUNTE EPÓXI 1KG, PRODUTO	48	UN		13,96	670,08



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	BICOMPONENTE QUE APRESENTA ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONSTITUÍDO DE RESINA EPÓXI E ENDURECEDOR. PRODUTO RESISTENTE A MANCHAS E A FORMAÇÃO DE FUNGOS, IMPERMEÁVEL, ANTIMOFO E FÁCIL LIMPEZA DIÁRIA.					
293	REJUNTE GRAFITE- REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR GRAFITE, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	1415	UND		8,95	12.664,25
294	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA, EM FERRO REVESTIDO DE BORRACHA, R - 12300 COM ROLAMENTO, RODIZIO	132	UND		136,98	18.081,36
295	ROLDANA DE FERRO, DO TIPO -V, 3"POLEGADAS COM SUPORTE-ROLDANA - DE FERRO, DO TIPO -V, COM DIAMETRO DE APROX. 3", COM SUPORTE, PARA SER UTILIZADA PARA PORTAO	62	UND		38,69	2.398,78
296	ROLDANA PVC COM PREGO 30X30	140	UND		0,66	92,40
297	ROLO DE ESPUMA 23 CM- ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, PARA TEXTURA,DE 23 CM, COM CABO	4	UND		28,19	112,76
298	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	115	UND		24,06	2.766,90
299	ROLO DE LÃ 23 CM, SEM CABO- ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, ANTI-RESPINGO ECONOMICO,MEDINDO 23,0CM, SEM CABO	453	UND		21,89	9.916,17
300	ROLO DE LÃ 9 CM 328/9	4	UND		18,36	73,44
301	SABRE PARA MOTOSSERRA 3/8, 36 DENTES	14	UND		464,33	6.500,62
302	SERRINHA DE ARCO DE SERRA- LAMINA DE SERRA - EM ACO INOX PARA USO EM ARCO DE SERRA PADRAO, COM 0,25 MM X 2 MM X 75 MM	408	UND		18,90	7.711,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

303	SERROTE 22- SERROTE MANUAL, NO MODELO CARPINTEIRO DE 22 POLEGADAS, COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO, DENTES TEMPERADOS.	16	UND		78,73	1.259,68
304	SIFAO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL FLEXIVEL	360	UN		9,83	3.538,80
305	SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL- SIFAO - SANFONADO, EXTENSIVO TRIPLO UNIVERSAL	5	UND		29,85	149,25
306	TANQUE DE FIBRA 02 CUBAS	61	UN		264,34	16.124,74
307	TANQUE TRIPLO MÁRMORE 3 CUBAS- TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1,62MX0,58M, COM 3 CUBAS	5	UND		699,29	3.496,45
308	TE - EM PVC, PBA, COM DIAMETRO DE 60 MM, COM ANEL.	80	UND		37,96	3.036,80
309	TE - PVC PBA COM DIAMETRO 110MM COM ANEL	300	UND		197,22	59.166,00
310	TE DEFOFO BOLSA 150 MM * TE PLÁSTICO DEFOFO * DIÂMETRO DE 150 MM * BOLSA E ANEL DE VEDAÇÃO * COR AZUL * EM PLÁSTICO PVC	20	UND		333,26	6.665,20
311	TE SOLDAVEL 25MM	600	UND		2,35	1.410,00
312	TE SOLDAVEL 50 MM- TE SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	95	UND		14,29	1.357,55
313	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4- TE - EM PVC, SOLDAVEL,NA COR MARROM COM BUCHA DE LATAO,COM DIAMETRO 25MM X 3/4"	100	UND		10,76	1.076,00
314	TELA METALICA MF 138, MALHA 10X20 CM, ARAME 4.2 X 3.4 MM, ROLO COM 120 M- TELA METALICA - SOLDADA, PARA	104	ROLO		2.127,25	221.234,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	TUBO DE CONCRETO MF 138, MALHA 10X20 CM, ARAME 4.2 X 3.4 MM, ROLO COM DIMENCOES DE 0,975 X 120 M, ROLO COM 120 M					
315	TELA METALICA SOLDADA MF 113, MALHA 10X20CM, ARAME 3.8X3.4MM, ROLO COM DIMENSOES DE: 0,975X120M-TELA METALICA - SOLDADA, PARA TUBOS DE CONCRETO MF113, MALHA 100X200MM, ARAME 3.8X3.4MM, ROLO COM DIMENSOES DE: 0,975X120M.	152	ROLO		2.331,37	354.368,24
316	TELA PARA COLUNA CBM 8MM	766	UND		150,43	115.229,38
317	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA-CUMEEIRA - DE CERAMICA, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, COM LARGURA DE 11 CM, NA COR MARROM, NO FORMATO ARREDONDADO, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 30 GRAUS.	1300	UND		8,24	10.712,00
318	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO, COMPATIVEL COM TELHA DE FIBROCIMENTO 366	350	UND		75,64	26.474,00
319	TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL 06 METROS- TELHA DE ACO GALVANIZADO - TRAPEZOIDAL, MEDINDO (6,00MX1,00MX0,43MM), NBR 5640,5639,8055	120	UND		55,36	6.643,20
320	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM 2,44 X 110- TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM.	800	UND		91,00	72.800,00
321	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM 3,66 X 110- TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (3,66MX1,10MX6MM).	440	UND		143,15	62.986,00
322	THINNER 18 LITROS- THINNER - NO TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS,AROMATICOS,ALCOOIS,EST	67	UND		341,39	22.873,13



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ERES,CETONAS E ESTERES GLICOLICOS, PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS,PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS					
323	TIJOLO CERAMICO COM 08 FUROS	245000	UND		1,48	362.600,00
324	TIJOLO COM 06 FUROS- TIJOLO - DE CERAMICO, MEDINDO 10 X 17 X 25 CM, DO TIPO BAIANAO, COM 06 FUROS	41000	UND		1,23	50.430,00
325	TINTA ACRILICA DE 18 LITROS CORES DIVERSAS- TINTA ACRILICA - ACRILICA NA COR BRANCO GELO-PARA ADICIONAR COR EM BISNAGA. CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RENNER, SUVINIL E CORAL.	901	UND		453,73	408.810,73
326	TINTA AUTOMOTIVA CORES DIVERSAS- TINTA AUTOMOTIVA, PU, CORES DIVERSAS, FORNECIDO EM LITROS, ACONDICIONADO EM LATA OU RECIPIENTE ADEQUEDO, LIVRE DE DANOS E IMPURESAS.	90	LITRO		77,35	6.961,50
327	TINTA EPOXI 2,7 LITROS CORES DIVERSAS- TINTA EPOXI A BASE DE SOLVENTE, ACONDICIONADO EM LATAS DE 2,7 LITROS CADA, CORES DIVERSAS, NÃO ACOMPANHA SOLVENTE/DILUINTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RESICOLOR, MAXVINIL, CORAL, SUVINIL.	40	UND		295,14	11.805,60
328	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS, CORES DIVERSAS- TINTA - ESMALTE SINTETICO ACETINADO, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RENNER, SUVINIL E CORAL.	250	UND		676,60	169.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

329	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES- TINTA - ESMALTE SINTETICO ACETINADO, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, GALAO OU SIMILAR COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RENNER, SUVINIL E CORAL.	377	UND		147,79	55.716,83
330	TINTA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA, GALÃO COM 18 LITROS- IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE TINTA ASFALTICA, TIPO NEUTROL, PARA SER USADO EM CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA CONTRA UMIDADE E AGUAS AGRESSIVAS, NA COR PRETA	58	GALAO		416,30	24.145,40
331	TINTA PVA BRANCO FOSCO TINTA PVA BRANCO FOSCO 16/18 LITROS.	80	UND		169,71	13.576,80
332	TINTA SPRAY, 350 ML- TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR NAS CORES DIVERSAS	150	UND		22,71	3.406,50
333	TOMADA - DE SOBREPOR 2 PARES, UNIVERSAL, MONOFASICA, EM TERMOPLASTICO	370	UN		11,28	4.173,60
334	TOMADA COM INTERRUPTOR 2 TECLA P/ ALVENARIA- INTERRUPTOR - EM POLIETILENO, 01 SECCAO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 05A, COM 1 TOMADA	160	UND		18,54	2.966,40
335	TOMADA PARA ALVENARIA 32 A- TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 2P+T, 32 A, COM PARAFUSOS.	150	UND		27,03	4.054,50
336	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATORIO DE 1/2" TORNEIRA - DE METAL CROMADO, DE ALTA QUALIDADE, COM ROSCA DE 4CM DE COMPRIMENTO, 1/2", PARA	110	UND		116,36	12.799,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	LAVATORIO					
337	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D-AGUA, DE PLASTICO, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	54	UND		11,95	645,30
338	TORNEIRA METALICA 3/4" DE JARDIM- TORNEIRA METÁLICA BICO MOVEL; ALAVANCA DE ACIONAMENTO RÁPIDO; DIÂMETRO DE 3/4"; UTILIZAÇÃO EM JARDIM EXTERNO, TANQUES, E OUTROS.	124	UND		36,46	4.521,04
339	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ROSCA LONGA- PECA DE REPOSICAO PARA BEBEDOURO - TORNEIRA PARA BEBEDOURO SIMPLES DE GALAO ROSCA LONGA COM VEDAÇÃO. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE.	52	UND		24,40	1.268,80
340	TRELICA 08 CM X 06 METROS- ESPAÇADOR TRELIÇADO/ TRELIÇA DE AÇO/FERRO, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO POR 08 CM DE LARGURA.	310	UND		59,52	18.451,20
341	TRELIÇA 08 CM X 12 METROS- ESPAÇADOR TRELIÇADO/ TRELIÇA AÇO/FERRO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 08 CM DE LARGURA.	570	UND		103,36	58.915,20
342	TRELICA 12 CM X 0 6 METROS- ESPAÇADOR TRELIÇADO/ TRELIÇA DE AÇO/FERRO, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA.	150	UND		95,03	14.254,50
343	TRELIÇA 12 CM X 12 METROS- ESPAÇADOR TRELIÇADO/ TRELIÇA DE AÇO/FERRO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA.	620	UND		110,98	68.807,60
344	TRENA 08 METROS- TRENA - DE METAL,	156	UND		38,23	5.963,88



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	SIMPLES, DE 8 MT C/TRAÇA LARGURA 25MM ESTICADA PODENDO ALCANÇAR UM LIMITE DE DOBRA DA FITA DE ATÉ 2,40M A 90°, COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ACABAMENTO DA FITA EM VERNIZ PARA MAIOR DURABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 10123					
345	TRENA DE VIDRO 50 M- TRENA - EM FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50M	41	UND		75,76	3.106,16
346	TUBO DE SOBREPOR PARA DESCARGA T2	246	UN		27,71	6.816,66
347	TUBO DEFOFO 150MM- TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO PB JE - EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM TUBO DEFOFO DN 150 COM ANEL E PASTA LUBRIFICANTE, CONFORME ESPECIFICADO NA ABNT, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 6,00POLEGADAS, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MÍNIMA DE 6,00 M	150	UND		726,51	108.976,50
348	TUBO DEFOFO 200MM RÍGIDO COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7665, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MÍNIMA DE 5,80M.	150	UND		1.621,83	243.274,50
349	TUBO ESGOTO 100MM- TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO.	430	UND		84,84	36.481,20
350	TUBO ESGOTO 40MM- TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM, NA	5	UND		41,03	205,15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, BARRA DE NO MINIMO 06 METROS.					
351	TUBO ESGOTO 50 MM PVC- TUBO PARA ESGOTO PVC 6M	155	BARRA		60,82	9.427,10
352	TUBO PVC PBA 110 MM * TUBO EM PVC PBA * PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * COR MARROM * DIÂMETRO DE 110 MM * MEDINDO 06 METRO DE COMPRIMENTO * USADO PARA CONDUÇÃO DE AGUA	400	UND		350,48	140.192,00
353	TUBO PVC PBA 60 MM * TUBO EM PVC PBA * PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * COR MARROM * DIÂMETRO DE 60 MM * MEDINDO 06 METRO DE COMPRIMENTO * USADO PARA CONDUÇÃO DE AGUA	600	UND		158,24	94.944,00
354	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM- TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDAVEL	473	UND		26,35	12.463,55
355	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM- TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	308	UND		94,05	28.967,40
356	UNIAO PEAD 20MM	1000	UND		6,72	6.720,00
357	VALVULA BORBOLETA 150 MM - DE FERRO FUNDIDO- VALVULA DE RETENCAO - BORBOLETA, SISTEMA DE PORTINHOLA DUPLA DN 150 MM	6	UND		1.848,75	11.092,50
358	VALVULA BORBOLETA 200 MM- VALVULA DE RETENCAO - BORBOLETA, SISTEMA DE PORTINHOLA DUPLA DN 200 MM	6	UND		2.018,72	12.112,32
359	VALVULA VENTOSA 3/4" PARA HIDROMETRO- VALVULA VENTOSA 3/4" PARA HIDROMETRO, EM PLASTICO, MODELO SIMPLES.	1200	UND		20,61	24.732,00
360	VANGA - TIPO PÁ RETA- VANGA - EM ACO, QUADRADA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 74,0CM, LAMINA COM	24	UND		69,11	1.658,64



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ESPESSURA APROXIMADA DE 1,7 MM E DUREZA ACIMA DE 32 HRC					
361	VASSOURA DO TIPO VASSOURAO DE GARI COM CABO DE MADEIRA DE GARI DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM, BASE REFORÇADA DE PLASTICO	300	UND		77,98	23.394,00
362	VERGALHÃO 5/16, BARRA COM 12 METROS- VERGALHAO - FABRICADO EM AÇO, DO TIPO SEM ROSCA, COM DIMENSOES 5/16 X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	365	BARRA		47,53	17.348,45
363	VERGALHÃO 5/8, BARRA COM 12 METROS- VERGALHAO - FABRICADO EM AÇO, DO TIPO COM ROSCA, COM DIMENSOES 5/8" X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	415	BARRA		265,91	110.352,65
364	VERGALHÃO DE FERRO 3/16, BARRA COM 12 M- BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/16 POL, ACO TIPO CA-50 (500 MPA)	640	UND		25,03	16.019,20
365	VERGALHÃO DE FERRO 3/8, BARRA 12 M VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, TIPO CA 50 3/8" DIMENSOES 10,0 MM, BARRA DE 12 M, DE COMPRIMENTO	710	BARRA		75,57	53.654,70
366	VERNIZ 3.6 LITRO- VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CORES DIVERSAS	200	UND		143,89	28.778,00
367	VERNIZ 900 ML IMBUIA	50	UND		59,70	2.985,00
368	ZARCAO 3.600 ML TINTA - ZARCAO, CINZA/OXIDO/PRETO, ACONDICIONADA EM GALAO 3.6 LITROS.	20	UND		156,68	3.133,60

Valor total estimado: R\$ 8.932.295,79 (oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colniza/MT tem como objetivo promover o desenvolvimento urbano e rural do Município, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos, a melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do patrimônio público. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e unidades da Administração Municipal.

2.2. Os materiais serão utilizados na execução de obras, reformas, ampliações, adequações, reparos, manutenção e conservação de prédios e espaços públicos, unidades de saúde, escolas, creches, instalações esportivas e de lazer, estruturas administrativas, áreas de assistência social e meio ambiente, bem como em obras de infraestrutura urbana e rural, incluindo pavimentação, drenagem, pontes, sistemas de abastecimento e distribuição de água, reservatórios, redes hidráulicas e demais intervenções de interesse público.

2.3. A aquisição também visa atender às necessidades relacionadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural, à preservação ambiental e à manutenção de estruturas públicas, incluindo viveiros, galpões, depósitos, cercas e demais instalações, além de possibilitar a realização de pequenos reparos e melhorias nas instalações utilizadas pelos órgãos municipais e pela Subprefeitura do Distrito de Guariba.

2.4. Para tanto, serão adquiridos materiais e ferramentas diversos, tais como cimento, areia, brita, tijolos, blocos, telhas, madeira, ferro, aço, tubos, conexões, materiais hidráulicos e elétricos, fios, cabos, tintas, pregos, parafusos, ferramentas manuais, entre outros itens necessários à execução dos serviços.

2.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir o atendimento contínuo das demandas da Administração Pública Municipal, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura e a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Colniza/MT.

2.6. DA FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, sendo a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição dos bens do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

2.6.2. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade das aquisições demandadas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais de construção devem atender às especificações técnicas definidas pela administração pública, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam adequados às necessidades e aos objetivos da administração pública, bem como que atendam aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

3.2. Devem ser fornecidos com qualidade, pontualidade e segurança, respeitando os prazos e as condições estipulados no contrato ou na ordem de fornecimento. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam entregues conforme o planejado e o contratado, sem causar prejuízos ou transtornos à administração pública ou aos usuários dos serviços ou das obras públicas.

3.3. Os materiais devem ser entregues nas obras ou nos locais indicados pela administração pública dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com a devida nota fiscal e acompanhados dos respectivos laudos técnicos ou certificados de conformidade, quando exigidos. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam recebidos pela administração pública nas condições adequadas, com a comprovação da origem, da qualidade e da conformidade dos mesmos, bem como com o recolhimento dos tributos pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.4. Os materiais de construção devem ser armazenados adequadamente pelo fornecedor, evitando danos, perdas ou deterioração dos mesmos, até o momento da entrega. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam preservados pelo fornecedor, mantendo suas características e propriedades originais, bem como evitando desperdícios ou prejuízos à administração pública.

3.5. O fornecedor deve garantir a assistência técnica e o suporte necessário ao contratante, em caso de dúvidas, reclamações ou problemas relacionados aos materiais de construção fornecidos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor preste um atendimento eficiente e satisfatório ao contratante, esclarecendo dúvidas, solucionando problemas ou corrigindo falhas relacionadas aos materiais de construção fornecidos.

3.6. O fornecedor deve cumprir com as normas ambientais, trabalhistas e fiscais vigentes, bem como com as boas práticas do setor de construção civil. Essa exigência visa garantir que o fornecedor atue de forma ética e responsável, respeitando os direitos e os deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua do setor de construção civil.

3.7. O fornecedor deve aceitar a fiscalização e o controle da administração pública sobre os materiais de construção fornecidos, permitindo o acesso aos documentos e registros pertinentes, bem como às instalações e aos equipamentos utilizados na produção ou no transporte dos mesmos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor cumpra com as obrigações contratuais estabelecidas, permitindo que a administração pública verifique a qualidade, a quantidade e a regularidade dos materiais de construção fornecidos, bem como a conformidade dos processos produtivos ou logísticos envolvidos.

3.8. O fornecedor deve responder pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes da má qualidade dos materiais e da inexecução dos serviços decorrentes do atraso na entrega dos itens solicitados. Essa exigência visa garantir que o fornecedor assuma as responsabilidades civis, administrativas ou penais decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, bem como que indenize a administração pública ou os terceiros prejudicados pelos danos causados pela má qualidade, pelo atraso ou pela inexecução dos serviços ou do fornecimento dos materiais de construção contratados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.9. O fornecedor deve entregar todos os materiais de forma parcelada, de acordo com a necessidades de cada Secretaria demandante.

3.10. O fornecedor deve se comprometer com comercialização e fornecimento dos materiais ora pleiteado atendendo as normas e regulamentos legais junto aos órgãos de regulação e fiscalização de acordo com a legislação em vigor.

3.11. O fornecedor será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

3.12. Poderá haver acréscimo ou supressão até o limite permitido pela legislação vigente.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.24.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.24.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.24.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.24.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.24.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.24.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.24.00
254	2026	101002	17.512.0002.2084.0000	3.3.90.30.24.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.24.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.24.00

5.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

5.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;**

5.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

5.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

5.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

5.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

5.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.
- 6.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.
- 6.3.** Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;
- 6.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.
- 6.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.
- 6.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 6.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- 6.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.
- 6.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 6.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

6.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

6.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

6.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

6.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

6.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;**
- II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;**
- III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;**
- IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) Bem (ns)/produto(s) solicitados;
- 7.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 7.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns) / produto (s);
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

- 8.1.** Ficam designados o servidor nomeado através do Decreto nº 079/GP/2026 para atuar na função de Fiscal do Contrato e a servidora designada pela Portaria nº 114/GP/2026 para atuar na função de Gestora de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração, observadas as atribuições inerentes a cada função.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Colniza/MT, 05 de agosto de 2026.

SELMA DILL DE PAULA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 054/GP/2025

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 026/GP/2025

FELIPE WESLEY MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Portaria nº 230/GP/2025

JOVELINO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 023/GP/2021

ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Chefe de Gabinete

Portaria Nº 070/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

RONI PETERSON FERMINO

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria Nº 005/GP/2025

MOACIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Portaria nº 081/GP/2025

ADINA DA SILVA BONETTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 104/GP/2025

ALEILSON MARTINS ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria Nº 197/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação/Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026.

Tipo: Menor Preço Unitário

Consumidora: Prefeitura Municipal de Colniza

Licitante: C.N.P. J

Tel. Fax: () E-mail Tel. () Celular: ()

Endereço:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de () dias, com pagamento através do Banco:....., Agência Nº. C/C Nº....., na cidade de Colniza - MT, em ... de 2026.

Valor Total da Proposta: R\$: (.....).

Prazo de Entrega:

Nome por extenso do Representante Legal:

CPF:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO III- CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____ (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante) OBS.:

- 1). Este credenciamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbado com o número do CNPJ.
- 2). Reconhecer firma da assinatura do representante Legal.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INIDONEA

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA): _____, CNPJ nº: _____,
sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que não se encontra
declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública
Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data.

NOME DO DECLARANTE

CPF Nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº,, sediada no (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
SERVIDORES PUBLICOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT. REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 28/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº,, sediada (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 14.133/21. Declaro também a inexistência em meu quadro de pessoal de servidores públicos exercendo funções de gerencia administração ou tomada de decisão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

OBS.:

- 1). Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.562/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo). , declara, para os devidos fins, que cumpre com as regras de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Local, de de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item (ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu contador Senhor (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no item 4.8 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO X- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 28/2026.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XI- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO) CNPJ nº sediada (endereço completo)
atesta para os devidos fins que a Empresa com sede na ,
forneceu , sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Local e Data

OBS:

Em papel timbrado da Empresa/Órgão Emissor.

Assinatura do responsável pela Empresa/Órgão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XII - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº123/2006 e LC 147/2017)

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº....., e
CPF/MF nº., representante da empresa, CNPJ/MF nº.....,
solicito na condição de MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007
do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa Preferencialmente com
carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

(Papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.562/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 28/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº [=], que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[local], [dia] de [mês] de 2026.

[Nome e cargo do representante legal]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2026, publicada no de/...../20 , processo administrativo nº 5.562/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 28/2026** para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.3. Os materiais de construção devem atender às especificações técnicas definidas pela administração pública, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam adequados às necessidades e aos objetivos da administração pública, bem como que atendam aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

2.4. Devem ser fornecidos com qualidade, pontualidade e segurança, respeitando os prazos e as condições estipulados no contrato ou na ordem de fornecimento. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam entregues conforme o planejado e o contratado, sem causar prejuízos ou transtornos à administração pública ou aos usuários dos serviços ou das obras públicas.

2.5. Os materiais devem ser entregues nas obras ou nos locais indicados pela administração pública dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com a devida nota fiscal e acompanhados dos respectivos laudos técnicos ou certificados de conformidade, quando exigidos. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam recebidos pela administração pública nas condições adequadas, com a comprovação da origem, da qualidade e da conformidade dos mesmos, bem como com o recolhimento dos tributos pertinentes.

2.6. Os materiais de construção devem ser armazenados adequadamente pelo fornecedor, evitando danos, perdas ou deterioração dos mesmos, até o momento da entrega. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam preservados pelo fornecedor, mantendo suas características e propriedades originais, bem como evitando desperdícios ou prejuízos à administração pública.

2.7. O fornecedor deve garantir a assistência técnica e o suporte necessário ao contratante, em caso de dúvidas, reclamações ou problemas relacionados aos materiais de construção fornecidos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor preste um atendimento eficiente e satisfatório ao contratante, esclarecendo dúvidas, solucionando problemas ou corrigindo falhas relacionadas aos materiais de construção fornecidos.

2.8. O fornecedor deve cumprir com as normas ambientais, trabalhistas e fiscais vigentes, bem como com as boas práticas do setor de construção civil. Essa exigência



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

visa garantir que o fornecedor atue de forma ética e responsável, respeitando os direitos e os deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua do setor de construção civil.

2.9. O fornecedor deve aceitar a fiscalização e o controle da administração pública sobre os materiais de construção fornecidos, permitindo o acesso aos documentos e registros pertinentes, bem como às instalações e aos equipamentos utilizados na produção ou no transporte dos mesmos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor cumpra com as obrigações contratuais estabelecidas, permitindo que a administração pública verifique a qualidade, a quantidade e a regularidade dos materiais de construção fornecidos, bem como a conformidade dos processos produtivos ou logísticos envolvidos.

2.10. O fornecedor deve responder pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes da má qualidade dos materiais e da inexecução dos serviços decorrentes do atraso na entrega dos itens solicitados. Essa exigência visa garantir que o fornecedor assuma as responsabilidades civis, administrativas ou penais decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, bem como que indenize a administração pública ou os terceiros prejudicados pelos danos causados pela má qualidade, pelo atraso ou pela inexecução dos serviços ou do fornecimento dos materiais de construção contratados.

2.11. O fornecedor deve entregar todos os materiais de forma parcelada, de acordo com a necessidades de cada Secretaria demandante.

2.12. O fornecedor deve se comprometer com comercialização e fornecimento dos materiais ora pleiteado atendendo as normas e regulamentos legais junto aos órgãos de regulação e fiscalização de acordo com a legislação em vigor.

2.13. O fornecedor será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

2.14. Poderá haver acréscimo ou supressão até o limite permitido pela legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.2.**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DOS ITENS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

amplio teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.24.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.24.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.24.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.24.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.24.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.24.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.24.00
254	2026	101002	17.512.0002.2084.0000	3.3.90.30.24.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.24.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.24.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;
 - III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1.** Advertência;
 - 10.2.2.** Multa;
 - 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
 - 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Ficam designados o servidor nomeado através do Decreto nº 079/GP/2026 para atuar na função de Fiscal do Contrato e a servidora designada pela Portaria nº 114/GP/2026 para atuar na função de Gestora de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração, observadas as atribuições inerentes a cada função.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Nome da empresa:

Responsável legal

CNPJ:

GESTOR NOME:

Representante legal do órgão gerenciador

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XVI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /2026

Por este Contrato de aquisição, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida....., neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº XXXX-XX, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado (endereço) , nesta cidade de Colniza - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [●] e inscrito(a) no CPF sob o nº [●], residente e domiciliado(a) à [endereço], telefone [●], e-mail [●], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.562/2026 e da Ata de Registro de Preços nº /2026, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 28/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, nos termos, quantidades, valores e especificações abaixo descritas extraídas da Ata de Registro de Preços nº /2026.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é fixado em R\$(), sendo pago conforme cronograma de pagamento em () parcela(s), a serem pagas mediante a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição(ões do(s) produto(s), número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota fiscal do(s) produto(s) adquirido(s) contendo a identificação do(s) mesmo(s), devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de de.....

3.2. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade até de de, podendo ser renovado por igual período de (.....) meses de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei.

3.3. Os materiais de construção devem atender às especificações técnicas definidas pela administração pública, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam adequados às necessidades e aos objetivos da administração pública, bem como que atendam aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

3.4. Devem ser fornecidos com qualidade, pontualidade e segurança, respeitando os prazos e as condições estipulados no contrato ou na ordem de fornecimento. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam entregues conforme o planejado e o contratado, sem causar prejuízos ou transtornos à administração pública ou aos usuários dos serviços ou das obras públicas.

3.5. Os materiais devem ser entregues nas obras ou nos locais indicados pela administração pública dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com a devida nota fiscal e acompanhados dos respectivos laudos técnicos ou certificados de conformidade, quando exigidos. Essa exigência visa garantir que os materiais de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

construção sejam recebidos pela administração pública nas condições adequadas, com a comprovação da origem, da qualidade e da conformidade dos mesmos, bem como com o recolhimento dos tributos pertinentes.

3.6. Os materiais de construção devem ser armazenados adequadamente pelo fornecedor, evitando danos, perdas ou deterioração dos mesmos, até o momento da entrega. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam preservados pelo fornecedor, mantendo suas características e propriedades originais, bem como evitando desperdícios ou prejuízos à administração pública.

3.7. O fornecedor deve garantir a assistência técnica e o suporte necessário ao contratante, em caso de dúvidas, reclamações ou problemas relacionados aos materiais de construção fornecidos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor preste um atendimento eficiente e satisfatório ao contratante, esclarecendo dúvidas, solucionando problemas ou corrigindo falhas relacionadas aos materiais de construção fornecidos.

3.8. O fornecedor deve cumprir com as normas ambientais, trabalhistas e fiscais vigentes, bem como com as boas práticas do setor de construção civil. Essa exigência visa garantir que o fornecedor atue de forma ética e responsável, respeitando os direitos e os deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua do setor de construção civil.

3.9. O fornecedor deve aceitar a fiscalização e o controle da administração pública sobre os materiais de construção fornecidos, permitindo o acesso aos documentos e registros pertinentes, bem como às instalações e aos equipamentos utilizados na produção ou no transporte dos mesmos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor cumpra com as obrigações contratuais estabelecidas, permitindo que a administração pública verifique a qualidade, a quantidade e a regularidade dos materiais de construção fornecidos, bem como a conformidade dos processos produtivos ou logísticos envolvidos.

3.10. O fornecedor deve responder pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes da má qualidade dos materiais e da inexecução dos serviços decorrentes do atraso na entrega dos itens solicitados. Essa exigência visa garantir que o fornecedor assuma as responsabilidades civis, administrativas ou penais decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, bem como



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

que indenize a administração pública ou os terceiros prejudicados pelos danos causados pela má qualidade, pelo atraso ou pela inexecução dos serviços ou do fornecimento dos materiais de construção contratados.

3.11. O fornecedor deve entregar todos os materiais de forma parcelada, de acordo com a necessidades de cada Secretaria demandante.

3.12. O fornecedor deve se comprometer com comercialização e fornecimento dos materiais ora pleiteado atendendo as normas e regulamentos legais junto aos órgãos de regulação e fiscalização de acordo com a legislação em vigor.

3.13. O fornecedor será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

3.14. Poderá haver acréscimo ou supressão até o limite permitido pela legislação vigente.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agência e conta bancária), nominal a parte vencedora.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s) solicitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.24.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.24.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.24.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.24.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.24.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.24.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.24.00
254	2026	101002	17.512.0002.2084.0000	3.3.90.30.24.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.24.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.24.00

- 7.2.** Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.
- 7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do (s) bem (ns) /produto (s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do (s) bem (ns)

/produto (s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme artigos 104 e 124 da Lei 14.133/21.

8.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

8.3. As alterações, com as devidas justificativas, no caso de alteração do valor de itens serão de iniciativa da contratante o qual será realizada com preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.4. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual pode ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do art. 139 da Lei 14.133/21.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (inciso II, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III, artigo 138 da lei 14.133/21).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

9.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito assegurado conforme incisos I, II e III § 2º do artigo 138 da Lei 14.133/21.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Ficam designados o servidor nomeado através do Decreto nº 079/GP/2026 para atuar na função de Fiscal do Contrato e a servidora designada pela Portaria nº 114/GP/2026 para atuar na função de Gestora de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração, observadas as atribuições inerentes a cada função.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

(NOME)

Prefeito Municipal

Contratante

(NOME)

Pessoa Jurídica

Contratada